

**LEI Nº. 6.707, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre denominação de sala do prédio da Câmara Municipal (Ouvidoria Legislativa "Professor Adilson Luiz de Oliveira").*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 20 de dezembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Santiago de Lucas Angelo:

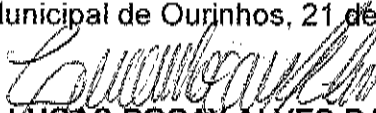
**Art. 1º.** Passa a se denominar **Ouvidoria Legislativa "Professor Adilson Luiz de Oliveira"**, a atual sala existente no prédio da Câmara Municipal de Ourinhos, que abrange a Ouvidoria Legislativa.

**Art. 2º.** No dia da inauguração será descerrada placa alusiva, com a presença da família do homenageado, a ser convidada pela Edilidade, em caráter oficial.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de dezembro de 2021.

  
**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.707 – Denominação Aditiva

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1588

Circulado em 21/12/21

Conferido por Rafaelina